



**TIM PARTICIPAÇÕES S.A.**

**Companhia Aberta**

**CNPJ/MF 02.558.115/0001-21**

**NIRE 33.300.276.963**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 14 de dezembro de 2009, às 09h30m, na Alameda Santos, nº 2.233, na Cidade e Estado de São Paulo.

**PRESENÇAS:** Reuniu-se o Conselho de Administração da TIM Participações S.A. (“Companhia”) na data, hora e local acima mencionados, com a presença dos Srs. Mario Cesar Pereira de Araujo, Luca Luciani e Andrea Sandro Calabi, membros do Conselho de Administração da Companhia. Conforme faculdade prevista no parágrafo 2º do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, os Srs. Gabriele Galateri di Genola, Carmelo Furci, Stefano de Angelis e Maílson Ferreira da Nóbrega participaram da reunião por meio de áudio-conferência. Fica consignada a ausência justificada do Sr. Manoel Horácio Francisco da Silva. Participaram ainda da presente reunião os Srs. Miguel Roberto Gherrize, Presidente do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, Claudio Zezza, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Antonino Ruggiero, Diretor de *Wholesale*, e Alessandra Catanante, Secretária Geral do Conselho de Administração.

**MESA:** Sr. Mario Cesar Pereira de Araujo – Presidente; e Sra. Alessandra Catanante – Secretária Geral.

**ORDEM DO DIA:** (1) examinar, discutir e aprovar, amparado por laudo de avaliação contábil e laudo de avaliação econômica, preparados com base em Demonstrações Financeiras auditadas, a incorporação da Holdco Participações Ltda. (“Holdco”) pela Companhia (a “Incorporação”), por meio da qual a Companhia passará a deter a totalidade das quotas de emissão da Intelig Telecomunicações Ltda.; (2) examinar, discutir e ratificar a designação da empresa especializada responsável pelo laudo de avaliação do patrimônio líquido da Holdco, bem como a instituição financeira responsável pelo laudo de avaliação econômica; (3) examinar e discutir o Parecer do Conselho Fiscal da Companhia a respeito da Incorporação; (4) examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação; (5) autorizar a publicação de fato relevante de acordo com Instrução CVM nº 319/99; (6) convocar a Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia para o dia 30 de dezembro de 2009 para analisar e deliberar acerca da



Incorporação; e (7) outros assuntos relacionados aos demais temas da agenda ou mesmo de interesse geral da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, bem como do material relacionado, que fica arquivado na sede da Companhia, os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade: (1) aprovar a proposta de Incorporação, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia a ser convocada nos termos do item (6) abaixo, amparados pelos (a) laudos de avaliação do patrimônio líquido da Holdco e da Companhia a valor contábil e a valor de mercado, elaborados pela ACAL Consultoria e Auditoria S.S., sociedade simples, com sede na Avenida Rio Branco, nº 181, 18º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.005.734/0001-82 (“ACAL”); e (b) laudos de avaliação a valor econômico da Companhia e da Intelig elaborados pelo Banco Merrill Lynch de Investimentos S.A. (“Banco Merrill Lynch”), os quais serão submetidos à aprovação na supra referida Assembleia Geral de Acionistas da Companhia; (2) ratificar, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia a ser convocada nos termos do item (6) abaixo, a nomeação e contratação (a) da ACAL, para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Holdco a valor contábil, na data-base de 30 de novembro de 2009; e (b) do Banco Merrill Lynch, para a elaboração dos laudos de avaliação da Companhia e da Intelig na data-base de 30 de novembro de 2009, pelos seus respectivos valores econômicos, utilizando-se o método de fluxo de caixa descontado trazido a valor presente, para fins de obtenção do parâmetro adequado para a avaliação da Companhia e da Intelig e a consequente aferição da relação de substituição das quotas de emissão da Holdco por ações de emissão da Companhia no âmbito da Incorporação; (3) após o Presidente do Conselho Fiscal proferir o Parecer do referido órgão acerca da Incorporação, que se declararam satisfeitos com as informações apresentadas, decorrentes da análise da operação pelo mencionado órgão; (4) aprovar o “Protocolo e Justificação de Incorporação de Holdco Participações Ltda. por TIM Participações S.A.”, autorizando os membros da Diretoria da Companhia a (a) assinarem o referido instrumento em sua versão ora aprovada; e (b) praticarem os demais atos societários, legais e fiscais que eventualmente se façam necessários com relação à proposta de Incorporação e sua implementação; sendo certo que os termos e condições constantes de tal instrumento, inclusive a relação de substituição das quotas de emissão da Holdco por ações de emissão da Companhia, foram igualmente aprovados pelos Srs. Conselheiros. Fica registrado que a proposta de Incorporação aqui descrita será submetida à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, a qual também apreciará a alteração do artigo 5º de seu



Estatuto Social, de modo a refletir o aumento do capital social da Companhia em R\$ 516.724.650,57 (quinhentos e dezesseis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais e cinquenta e sete centavos), mediante a emissão de (a) ações ordinárias representativas de até 5,14% (cinco vírgula quatorze por cento) do total de ações desta espécie; e (b) ações preferenciais representativas de até 5,14% (cinco vírgula quatorze por cento) do total de ações desta espécie, a serem conferidas à JVCO Participações Ltda., quotista única da Holdco, em razão da Incorporação; (5) autorizar os membros da Diretoria da Companhia a providenciar a publicação de aviso de fato relevante tratando das matérias ora aprovadas relativas à Incorporação, em atendimento ao que dispõe a Instrução CVM nº 319/99 e a Instrução CVM nº 358/02; (6) convocar a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a se realizar, em primeira convocação, às 09h00m do dia 30 de dezembro de 2009, na sede social da Companhia, para tratar da proposta de incorporação da Holdco pela Companhia, nos termos aqui propostos e do Edital de Convocação que ora se aprova; e (7) nenhum outro assunto foi deliberado pelos Srs. Conselheiros.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros. Conselheiros: Srs. Mario Cesar Pereira de Araujo, Gabriele Galateri di Genola, Luca Luciani, Carmelo Furci, Stefano de Angelis, Maílson Ferreira da Nóbrega e Andrea Sandro Calabi.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

São Paulo (SP), 14 de dezembro de 2009.

ALESSANDRA CATANANTE  
Secretária Geral